



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022¹ – SRP

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 1250/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PLANEJADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

Trata-se de pedido de esclarecimento/impugnação ao edital do pregão em epígrafe, formulado pela empresa ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA (ORNA AMBIENTES PLANEJADOS), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº04.638.299/0001-65, inscrição estadual nº 13.204.110-3, Rondonópolis-MT vem, à presença de Vossa Excelência solicitar pedido de esclarecimento quanto ao tópico 10.10 – documentação relativa á qualificação econômica – financeira, alínea “e”, que assim dispõe:

“ (...) e) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação, conforme acórdão ACÓRDÃO 1214/2013 – PLENÁRIO. (...)”

Diante disso, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

- 1) O valor estimado da contratação do presente edital, será dividido pelo número de meses do contrato?

¹ <https://primaveradoleste.mt.gov.br/editais/7584.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

2) É sobre este valor fracionado que a empresa terá que ter o Capital Circulante Líquido (CCL) no percentual de 16/66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)?

RESPOSTA: Vosso pedido de esclarecimento para ambas perguntas encontra-se disponível no 1º adendo modificador, o qual suprime tal requisito.

Portanto, recebo o presente esclarecimento e mantenho a sessão pública agendada para que seja realizada a abertura e análise das propostas, de forma a não prejudicar o regular andamento do certame, pelas razões acima expostas.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

***Maria Aparecida Montes Canabrava**

PREGOEIRA - Portaria nº 032/2022

***Wender de Souza Barros**

Membro da Equipe de Apoio

***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**

Membro da Equipe de Apoio

*Original assinado nos autos

